



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**INDICAÇÃO CMI N.º 043/2024.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ- ES.**

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**- Que seja viabilizada a implementação de um serviço de fornecimento de kits de lanche para pacientes, acompanhantes e motoristas da área da saúde, que necessitam se deslocar para tratamentos médicos e consultas em outras cidades.**

### **Justificativa:**

Considerando a importância fundamental do transporte de saúde oferecido pelo município para garantir o acesso de pacientes a consultas, exames e tratamentos em outras cidades, é essencial implementar medidas que visem ao bem-estar e à qualidade de vida durante o trajeto.

Frequentemente, pacientes e seus acompanhantes saem de casa em jejum para realizar compromissos médicos, e o tempo de viagem pode ser extenso, ocasionando fome e desconforto. Essa situação é agravada pela carência financeira e desigualdades sociais.

Nesse contexto, o fornecimento de um kit lanche nutritivo e balanceado configura-se como uma medida essencial para garantir que esses indivíduos tenham acesso à alimentação adequada durante o trajeto, promovendo sua saúde, bem-estar e disposição para enfrentar as demandas do dia.

Além disso, oferecer um lanche aos motoristas também contribui para sua segurança e produtividade, pois garante que estejam alimentados e com energia para realizar seu trabalho com excelência, reduzindo o risco de fadiga e acidentes nas estradas.

Ressalta-se que o fornecimento de kit lanche representa um investimento na saúde e na segurança da população, além de contribuir para a





# *Câmara Municipal de Ibirajú*

## *Estado do Espírito Santo*

humanização do serviço público e para a construção de uma cidade mais justa e solidária.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 26 de junho de 2024.

  
**ALOIR PIOL**  
Vereador

